

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ

O Coordenador Geral de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Faculdade Damas da Instrução Cristã, Presidente do Colegiado do Programa de Pós-graduação, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **24 de setembro a 05 de outubro de 2018**, as inscrições do processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em Direito.

DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Art. 1º - O Programa de Pós-graduação em Direito da Faculdade Damas da Instrução Cristã (código CAPES: 26017008001P4), é composto pelo curso de Mestrado na área de concentração História do Pensamento Jurídico, tendo as seguintes linhas de pesquisa: História das Ideias Penais e Historicidade dos Direitos Fundamentais.

Parágrafo único – A seleção far-se-á por linhas de pesquisa, sendo atribuídas as seguintes vagas por linha:

I – linha de pesquisa História das Ideias Penais: 10 (dez) vagas;

II – linha de pesquisa Historicidade dos Direitos Fundamentais: 10 (dez) vagas.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do Programa de Pós-graduação da Faculdade Damas da Instrução Cristã no período de 24 de setembro a 05 de outubro de 2018, das 09 às 12h e das 14 às 17h. No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) Uma fotografia 3 X 4, recente e colorida;
- c) Prova de conclusão do curso de graduação, reconhecido pelo MEC, ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação no segundo semestre de 2018, nesta última hipótese a prova de conclusão do curso de graduação deverá ser apresentada até o dia da matrícula;
- d) Histórico escolar do curso de graduação;
- e) Cópia da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor e, para os candidatos do sexo masculino, prova de quitação com o serviço militar;
- f) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- g) *Curriculum Vitae* em plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), que deverá ser comprovado, se solicitado, para fins de desempate e classificação final do certame.
- h) Formulário assinado de termo de compromisso de depósito do Projeto de Pesquisa, na secretaria do Programa de Pós-Graduação, **até o dia 30 de novembro de 2018**, no horário indicado no “caput” deste artigo, sob pena de desclassificação do certame. O projeto deve ter no máximo 20 laudas preenchidas só no anverso e com espaçamento entre linhas 1.5, contendo título, problema, hipótese, objetivos, justificativa, referencial teórico, metodologia e bibliografia; entregar em três vias encadernadas.

Parágrafo único – A taxa de inscrição, de que trata a alínea “f” deste artigo não será devolvida em nenhuma hipótese, mesmo em caso de não comparecimento do candidato.

#### DO EXAME DE SELEÇÃO

Art. 3º - Os exames de seleção serão feitos na forma do presente edital e em consonância com o Regimento de Pós-graduação da Faculdade Damas da Instrução Cristã, por banca examinadora compostas por professores doutores vinculados ao Programa de Pós-graduação em Direito da Faculdade Damas da Instrução Cristã, designadas pelo Coordenador Geral de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da Faculdade Damas da Instrução Cristã.

Art. 4º - O exame de seleção constará de três etapas sendo as duas primeiras eliminatórias e classificatórias e a terceira fase apenas eliminatória, sendo esta última etapa utilizada também como critério de desempate.

Parágrafo primeiro – A primeira etapa da seleção consistirá em uma prova escrita, que será baseada nas indicações bibliográficas do Anexo I deste edital, a qual será atribuída uma nota que variará do grau zero ao grau dez. Para ser considerado aprovado na primeira etapa, o candidato deverá atingir a nota mínima sete. Não será permitida nenhum tipo de consulta na realização da prova.

Parágrafo segundo – A segunda etapa da seleção consistirá na avaliação, pela comissão examinadora, do projeto de pesquisa, referido no art. 2º, “h”, ao qual será atribuída uma nota que variará do grau zero ao grau dez. Para ser considerado aprovado na segunda etapa, o candidato deverá atingir a nota mínima cinco.

Parágrafo terceiro – A terceira etapa da seleção consistirá na tradução de um texto, sem auxílio de dicionário ou de qualquer outro meio, em língua estrangeira, escolhida pelo candidato no formulário de inscrição dentre as seguintes: inglês, francês, italiano ou alemão. Será atribuída nessa etapa uma nota que variará do grau zero ao grau dez. Para ser considerado aprovado na terceira etapa, o candidato deverá atingir a nota mínima cinco.

Parágrafo quarto – Ficam dispensados da realização da terceira etapa os candidatos que possuírem no ato da inscrição os seguintes documentos de proficiência:

- a) ECPE (Michigan), para a língua inglesa;
- b) CPE (Cambridge), para a língua inglesa;
- c) FCE (Cambridge), para a língua inglesa;
- d) ILEC (Cambridge), para a língua inglesa;
- e) Nancy I ou superior (Nancy), para a língua francesa;
- f) Celi (Perurgia), para a língua italiana;
- g) ÖSD (Áustria), para a língua alemã;
- h) IFA (Stuttgart), para a língua alemã;
- i) ZD (Goethe Institut), para a língua alemã;
- j) TOEFL, para a língua inglesa, desde que o candidato tenha obtido duzentos e trinta pontos em exame baseado em computador ou 90 pontos para exame baseado em internet;
- k) Outro certificado considerado como equivalente pela comissão de seleção, desde que a decisão seja homologada pela Coordenação Geral de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão.

Parágrafo quinto – A classificação será feita pela média aritmética obtida entre as notas da primeira e da segunda etapa. No caso de empate, proceder-se-á como primeiro critério de desempate o julgamento do *curriculum vitae*, de que trata o art. 2º, “g” deste edital, em face da produção científica do candidato, segundo o critério qualis. Persistindo o empate, utilizar-se-á a pontuação obtida ou reconhecida na terceira etapa do certame. Persistindo, ainda, o empate, o candidato mais velho terá a precedência.

Parágrafo sexto – Os candidatos deverão realizar a primeira etapa da seleção no dia 04 de dezembro de 2018, das 8h às 10h, na Faculdade Damas da Instrução Cristã, sendo desclassificado do certame o candidato que não a realizar. Os candidatos deverão, salvo na hipótese do parágrafo quarto deste artigo, realizar neste mesmo dia a terceira fase do certame, no horário das 10h30min às 12h, mas somente terão a terceira fase corrigida os candidatos que não forem considerados eliminados nas fases anteriores.

Parágrafo sétimo – Da nota atribuída pela banca examinadora às etapas da seleção caberá recuso ao colegiado do Programa de Pós-graduação, desde que protocolado na secretaria do Programa no prazo de até quarenta e oito horas a partir da divulgação dos resultados.

#### DA MATRÍCULA

Art. 5º - Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula no período de 09 a 11 de janeiro de 2019, no horário de funcionamento da Secretaria do Programa de Pós-graduação, sob pena da perda da vaga.

#### PAGAMENTO DO CURSO E BOLSAS

Art. 7º - O curso de mestrado será pago em vinte e quatro parcelas mensais, iguais e sucessivas. O valor de cada parcela é de R\$ 2.297,60 (dois mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), sendo a primeira parcela paga no ato da matrícula.

Art. 8º - O candidato aprovado compromete-se a cumprir integralmente o regimento e as resoluções do Programa, em especial aqueles que dizem respeito ao prazo máximo para a defesa de sua dissertação e a obrigatoriedade de divulgar em meio digital a integralidade de seu trabalho final, conforme as exigências da CAPES.

Art. 9º - Poderão ser concedidas, em havendo disponibilidade, bolsas de Mestrado, consoante regulamentação do Colegiado, aprovada pela Coordenação Geral de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 – No caso de existência de vagas remanescentes, as mesmas serão transferidas para a outra linha de pesquisa que tenha candidatos a serem remanejados.

*Programa de Pós-Graduação em Direito*

Art. 11 – Os documentos apresentados no ato de inscrição deverão ser retirados pelos candidatos não aprovados no período de 21 a 23 de janeiro de 2019, no horário de funcionamento da Secretaria do Programa de Pós-graduação, sob pena de serem reciclados.

Art. 12 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, consoante o Regimento de Pós-graduação da Faculdade Damas da Instrução Cristã.

Recife, 29 de agosto de 2018

Prof. Dr. Cláudio Roberto Cintra Bezerra Brandão  
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito

ANEXO I

1) Indicação bibliográfica para a prova escrita da linha de pesquisa: História das Ideias Penais:

BRANDÃO, Cláudio. *Teoria jurídica do crime*. Coleção Ciência Criminal Contemporânea. São Paulo: Atlas, 2015. ( Capítulo II – A Conduta Humana, Capítulo IV – Tipicidade, Capítulo IX – Culpabilidade).

FREITAS, Ricardo. Quando os caminhos de Temis e Clio se encontram: o direito penal e as possibilidades do conhecimento histórico das ideias penais. *História do Direito e do Pensamento Jurídico em Perspectiva*. Cláudio Brandão, Nelson Saldanha e Ricardo Freitas, coordenadores. São Paulo: Atlas, 2012. Pp.459-484.

SIQUEIRA, Leonardo. Gênese da legítima defesa como ponto de união entre o direito romano e o direito canônico. *História do Direito e do Pensamento Jurídico em Perspectiva* (Cláudio Brandão, Nelson Saldanha e Ricardo Freitas, coordenadores). São Paulo: Atlas, 2012. Pp.541-552.

2) Indicação bibliográfica para a prova escrita da linha de pesquisa: Historicidade dos Direitos Fundamentais:

BRANDÃO, Cláudio. Introdução ao estudo dos direitos humanos. *Direitos Humanos e Fundamentais em Perspectiva*. Cláudio Brandão, coordenador. São Paulo: Atlas, 2014. Pp. 3-14.

COELHO, André Felipe Canuto. Mensuração dos direitos fundamentais. *Direitos Humanos e Fundamentais em Perspectiva*. Cláudio Brandão, coordenador. São Paulo: Atlas, 2014. Pp. 169-184.

MARQUES, Clarissa. O conceito de direitos fundamentias. *Direitos Humanos e Fundamentais em Perspectiva*. Cláudio Brandão, coordenador. São Paulo:Atlas, 2014. Pp. 151-168.

REGO, George Browne. Direitos humanos: notas de uma concepção interdisciplinar. *Direitos Humanos e Fundamentais em Perspectiva*. Cláudio Brandão, coordenador. São Paulo: Atlas, 2014. Pp. 496-506.

SALDANHA, Nelson. Historiografia da constituição e os direitos fundamentais. *Direitos Humanos e Fundamentais em Perspectiva*. São Paulo: Atlas, 2014. Pp. 185-200.